



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2022 ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO
CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1579 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 605 de 30 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 02 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária		
3.1.90.04.00 / 02 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	100.000,00
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	20.000,00	0,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
2.040 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	120.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	0,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
2.041 - Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	420.000,00	420.000,00
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		

Página: 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.100,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	54.100,00	0,00
Total por Ação:	54.100,00	54.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	54.100,00	54.100,00

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

1601 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÁFEGO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - Manutenção das Atividades da Superintendência de Tráfego Municipal		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.080,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.080,00
Total por Ação:	3.080,00	3.080,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.080,00	3.080,00

301 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	16.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00	0,00
Total por Ação:	16.000,00	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00	16.000,00

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	5.200,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	1.800,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00

601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	13.000,00	0,00

Página: 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	13.000,00
3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	72.540,22	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	72.540,22
Total por Ação:	85.540,22	85.540,22
Total por Unidade Orçamentária:	85.540,22	85.540,22

902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	65.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	85.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
Total por Ação:	89.000,00	89.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	89.000,00	89.000,00
Total Geral:	774.720,22	774.720,22

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula : 6422

